



# Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05  
Site: [www.camarajanuaria.mg.gov.br](http://www.camarajanuaria.mg.gov.br) - e-mail: [camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br](mailto:camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br)  
CEP 39480-000 - Januária - MG

## PORTARIA Nº 023/2024

*Declara Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Januária e dá outras.*

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 37, II, da LOM, c/c o art. 257 do Regimento Interno e;

Em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor, o **Doutor Cleuber Brandão Carneiro**, ocorrido na data de ontem, dia 15 de abril de 2024 e;

CONSIDERANDO que em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município, assim como em toda a região, no Estado de Minas Gerais e também ao desenvolvimento do País e;

CONSIDERANDO a brilhante atuação como homem público, que em vida e na sua carreira política foi eleito e cumpriu o mandato de Vereador, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal e Prefeito de Januária, assim como cumpriu também os mandatos de Deputado Estadual pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Deputado Federal;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Deputado Cleuber Carneiro**.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo na administração desta Câmara Municipal no dia 16 de abril de 2024 e no dia 17 o funcionamento no horário das 14:00 as 18:00 horas.

**Art. 3º** - Excluem-se das medidas previstas nos artigos anteriores os setores que desempenham suas funções em regime de escala e as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento do interesse público.

**Art. 4º** - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Januária-MG, 16 de abril de 2024

**Vereador Fabrício Leite Batista**  
Presidente da Câmara Municipal